



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

## LEI Nº. 189/2.000, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.000.

### *"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"*

**Vlaldir Fuster Pinheiro**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2.000, conforme Autógrafo de Lei Nº. 03/2000.

**Artigo 1º.-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Seção de Obras e Serviços Municipais, um crédito adicional especial até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de área de terras, destinada a Instalação de Unidade de Tratamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos no Município.

**Artigo 2º.-** O Crédito aberto no artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes da redução da dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, na mesma importância:

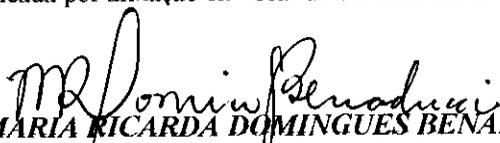
02.04.10585751.18 4110.00 – Ficha nº. 041 – R\$ 10.000,00

**Artigo 3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.000.

**VLALDIR FUSTER PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

  
**MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI**  
Assistente Tec. Administrativo